

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 20.**

**Portaria nº 678, publicada no D.O.U. de 26/5/2011, Seção 1, Pág. 19.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade de Ensino Superior do Ceará Ltda.		<b>UF:</b> CE
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte (FMJ), com sede no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC N°:</b> 20076542		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 22/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 27/1/2011

**I – RELATÓRIO**

**Histórico**

A Sociedade de Ensino Superior do Ceará Ltda (SESCE), situada à Rua Vicente Linhares, 308, Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, solicita o recredenciamento de sua mantida, a Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte (FMJ), situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n°, Planalto, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, credenciada pela Portaria MEC nº 1.337 de 24/8/2000, publicada no D.O.U. em 25/8/2000. A IES oferta regularmente residência médica em cinco áreas. O internato é realizado em diversas instituições hospitalares mediante convênios firmados pela IES. Em 2008, apesar da oferta de curso de pós-graduação *lato sensu*, não se consolidou a formação de turmas. Atualmente a IES possui programa de capacitação docente por meio dos programas MINTER e DINTER da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A IES não oferece EAD, apenas constitui um pólo da Universidade Estácio de Sá.

A Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte tem Índice Geral de Cursos (IGC) com conceito 3.

O Conselho Nacional de Saúde (CNS), por intermédio do Parecer nº 011-2009, em referência ao Processo nº 20075615, que trata da Renovação do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte (FMJ), com 100 (sem) vagas, em turno integral, com carga horária informada de 8.640 (oito mil, seiscentas e quarenta) horas, emite seu Parecer Final, julgando **SATISFATÓRIO** a renovação do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte - FMJ, com a recomendação de observância à Resolução CNS nº 350/2005, às prioridades estabelecidas no Pacto pela Saúde/2006. (Grifo no original).

Conforme o Parecer Final, a Comissão Intersetorial de Recursos Humanos (CIRH) propõe que sejam observadas as seguintes diretrizes: “(1) compromisso recíproco entre as unidades do serviço público de saúde expresso em Termo de Convênio/Termo de Compromisso entre a IES e a Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizados como locais de aprendizagem dos alunos; (2) planejamento participativo entre os cursos ofertados na área da saúde e projetos interdisciplinares e integradores de estágio, pesquisa e extensão; (3) garantia de espaços de prática, incluindo capacidade de atendimento e disposição dos alunos, física e numericamente, visando identificar situações de aprendizagem dos mesmos e garantia de sua qualidade”.

A Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, em termos de avaliação de seu credenciamento, obteve nota final 3 (três).

### Mérito

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e de verificar as condições de funcionamento da instituição com vistas ao pleito, foi designada, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Comissão de Avaliação *in loco* constituída pelos professores Sueli Petry da Luz, José Edson Paz da Silva e Carlos Ernando da Silva. A visita da Comissão de Avaliação ocorreu no período de 21/6/2009 a 25/6/2009, a qual emitiu Relatório apresentando os conceitos das dimensões avaliadas conforme abaixo:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1 : Missão e PDI	3
Dimensão 2: Política para o Ensino	3
Dimensão 3: Responsabilidade Social	3
Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade	3
Dimensão 5: Políticas de Pessoal	3
Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição	3
Dimensão 7: Infraestrutura física	4
Dimensão 8: Planejamento e Avaliação	3
Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes	3
Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira	4

Em 26/5/2010, a Secretaria de Educação Superior (SESu) expediu seu Relatório de Análise, registrando as seguintes considerações:

*“Sobre a **dimensão 1**, missão e Plano de Desenvolvimento Institucional, a Comissão declara que pôde constatar através das visitas aos laboratórios e entrevistas com docentes e discentes, que no que se refere à Missão as propostas constantes no PDI estão bem implementadas, formando profissionais de qualidade. Isso também foi comprovado através da documentação de acompanhamento dos egressos oriundos desta IES, os quais têm boa aceitação nas residências médicas de diversos programas do país e no mercado de trabalho. Pode constatar também a perfeita adequação dos sistemas de administração e gestão para o bom funcionamento da Faculdade de Medicina, bem como dos cursos de extensão e pós graduação.”*

*Ponderam os avaliadores que, quanto à implementação de cursos novos, havia a “previsão de três cursos de pós-graduação lato-senso (sic), sendo que apenas um foi implementado. Outras metas como uma maior participação de docentes nos programas de iniciação científica, um grande aumento na relação mestre/doutor e aumento das áreas de residência médica foram atendidas parcialmente.”*

*Descreve-se ainda para essa dimensão que se constatou “boa relação entre o PDI e os processos de autoavaliação, com várias ações decorrentes desses processos. A criação da ouvidoria, o atendimento a demandas dos servidores para melhora da segurança e do conforto, avaliação e capacitação de docentes, e a mudança na oferta da disciplina de farmacologia são apenas alguns desses exemplos.”*

*Quanto à **dimensão 2**, as políticas de ensino, pesquisa e extensão foram consideradas como coerentes com o PDI, cujas atividades, consoante os avaliadores, garantem referencial mínimo de qualidade. De acordo com a Comissão, o apoio da*

*instituição “para o desenvolvimento das atividades, a boa formação do corpo docente com 38 % de mestres e doutores, os ótimos ambientes para as aulas teóricas e práticas, além de uma biblioteca adequada concorrem para a qualidade da formação.”*

*Informam os avaliadores que, no que se refere à residência médica, houve a “manutenção de três áreas e a criação de mais duas, faltando apenas atender a proposta de uma terceira área. Em relação a três cursos lato sensu (sic) propostos no PDI, apenas um estava implementado desde 2001, os outros dois terminaram não acontecendo. Porém, houve um importante avanço para a IES e região, através da implantação de Cursos de Mestrado e Doutorado (programa Capes Minter e Dinter com a UNIFESP e UFC), capacitando docentes e profissionais da região.”*

*Para a **dimensão 3**, avaliam-se as ações de responsabilidade social como coerentes com o PDI. Há adequada relação da IES com os diferentes setores da sociedade, público ou privado, resultante de diretrizes institucionais adequadamente implantadas e acompanhadas. Há, do mesmo modo, ações adequadas de inclusão social, implementadas e acompanhadas, conforme relatório de autoavaliação institucional, reuniões com o corpo discente, docente e técnico-administrativo. Programas e projetos abrangem, segundo os avaliadores, prestação de serviços ao SUS e à comunidade em geral. Existem ações, em menor número, relacionadas à defesa do meio ambiente e à preservação da memória cultural e artística.*

*As ações de comunicação, **dimensão 4**, estão coerentes com o PDI, havendo comunicação tanto interna quanto externa. De acordo com os avaliadores, outro processo de comunicação, citado na reunião com os discentes, foi com a direção geral, elogiado como aberto e dialógico. Para a Comissão, “o canal de comunicação interna e externa, que permite maior interação e eficiência de serviços, oriundo dos trabalhos da CPA, é a criação da ouvidoria, em abril de 2009. Ela foi implantada em substituição ao “Fale Conosco”, estando em fase inicial. Dispõe de uma pessoa responsável e de infraestrutura adequada. Para resposta à comunidade interna externa, a responsável utiliza da coleta de informações “in loco” e se utiliza de pesquisas diversas para encaminhamentos e esclarecimentos dos assuntos acadêmicos solicitados.”*

*Quanto à **dimensão 5**, informa-se o seguinte: “A FMJ possui planos de cargos e carreiras profissionais (docentes e técnicos administrativos) que são praticados, entretanto não homologados pelos conselhos superiores. Os planos são de conhecimento da comunidade acadêmica e de usufruto dos benefícios, entretanto não foram protocolados no Ministério do Trabalho e Emprego. A IES possui políticas de capacitação tanto para o corpo docente, como para o técnico-administrativo, que incluem a concessão de bolsas, o incentivo à participação em eventos e realização de treinamentos. A titulação do corpo docente da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte está distribuída da seguinte forma: 5,5% doutores, 32,0% mestres e 62,5% especialistas. O corpo docente apresenta experiência profissional e acadêmica adequadas, atendendo o referencial mínimo de qualidade. Nas reuniões realizadas com os docentes e funcionários constatou-se uma grande satisfação dos mesmos com as condições institucionais.”*

*Em relação à dimensão 6, informam os avaliadores que há coerência da organização e gestão da instituição com o PDI. Constatou, por meio de reuniões com docentes, discentes e corpo técnico-administrativo, que os Conselhos Superiores e colegiados funcionam adequadamente com representatividade estabelecida em documentos oficiais. Desse modo, registra a Comissão que atesta-se comprometimento com princípios de qualidade na gestão da IES. As atribuições dos*

*organismos administrativos e acadêmicos estão bem definidas e adequadas ao Regimento Geral da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte. Pelas reuniões com os diferentes segmentos da IES e pela cultura administrativa vigente pode-se perceber que estes organismos atuam de acordo com os limites que lhes são atribuídos.*

*Para a **dimensão 7**, relacionada à infraestrutura, a Comissão Verificadora avalia que a “especificação da infraestrutura da FMJ, constante no PDI e no Relatório de Autoavaliação, especialmente a de ensino e pesquisa, biblioteca, espaços para atividades culturais e de lazer, espaços de convivência, e laboratórios didáticos e de ensino e de pesquisa em quantidade e qualidade, estão adequadas com o referencial mínimo de qualidade. As salas de aulas são adequadas, climatizadas, com mobiliário em ótimo estado de conservação.” Os laboratórios, por sua vez, possuem “capacidade para atender ao número de alunos e estão adequados quanto a ventilação, iluminação e layout diversificados a cada tipo. Eles estão organizados, climatizados e estão amparados por normas de biossegurança. A biblioteca possui acesso por rampa e situa-se no centro do campus. O acesso aos livros é livre aos alunos. As instalações da biblioteca da FMJ atende (sic) ao número de alunos existente e está informatizada. Foram verificadas ações direcionadas a uma política de aquisição, atualização e ampliação do acervo bibliográfico de forma a atender aos requisitos mínimos de qualidade.”*

*No tocante à **dimensão 8**, assegura-se que a Comissão Própria de Avaliação está implantada, operando de forma a realizar seus objetivos. Também por meio de reuniões, escreve a Comissão que foi constatar efetiva participação nas atividades da CPA.*

*A IES, segundo o relatório da Comissão, utiliza os resultados da autoavaliação e das avaliações externas no planejamento de ações e estratégias tanto administrativas quanto acadêmicas, de forma a atender as demandas apontadas e aperfeiçoar os processos presentes nos relatórios de avaliação.*

*Nas considerações sobre a **dimensão 9**, atendimento aos discentes, verificou-se a existência de ações e programas relevantes aos alunos. Para a Comissão, “são programas implantados, adequados e bem divulgados entre os discentes, os quais proporcionam um nível de satisfação bem observado na reunião com estes. Existem políticas de acesso, seleção e permanência de estudantes, e essas estão adequadas às políticas públicas, existindo programas de nivelamento, de bolsas institucionais, monitorias remuneradas, PROUNI e FIES. Há espaços de convivência e salas de atendimento individual aos discentes. Embora o PDI não contemple explicitamente a política de acompanhamento dos egressos, a Comissão encontrou na instituição documentos, como relatórios e gráficos, onde constam esse acompanhamento, mostrando inclusive que 51 % destes egressos foram aprovados em programas de residências médicas em diversas localidades do Brasil.”*

*Por fim, para a **dimensão 10**, informa-se que os documentos apresentados e “a nova forma de atuação da mantenedora, fazendo parte da Estácio Participações S.A. demonstram condições financeiras bastante confortáveis para a manutenção e os investimentos na sede da mantida. Estão dessa forma assegurados os espaços físicos, que são próprios e estão com projetos de expansão, os recursos humanos e os materiais para o desenvolvimento pleno e satisfatório das atividades, em consonância com o PDI”, bem como “foram constatadas ainda políticas para a aquisição, modernização e manutenção dos equipamentos, bem como do acervo da biblioteca. Todas as ações observadas propiciam condições satisfatórias para a **continuidade** da*

*oferta do curso de medicina, dos cursos de pós-graduação e dos programas de extensão e pesquisa da instituição.”*

*Os requisitos legais foram dados como atendidos, à exceção do Plano de Carreira, que não está homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme prevê a legislação em vigor.”*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto e considerando a instrução processual e a legislação vigente, acolho o Parecer favorável da Secretária de Educação Superior (SESu) e voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte (FMJ), situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, s/nº, Planalto, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará Ltda., com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente